PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 – LEGISLATIVO

“Instituí a Política Municipal de Apoio e Incentivo às mulheres no esporte, no âmbito do município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias.”

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, a Política Municipal de Apoio e Incentivo às mulheres no esporte, no âmbito do município Santa Cruz do Capibaribe/PE

Art. 2º. Os principais objetivos desta Política são:

I - O fomento e a criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência;

II - O incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;

III - A ampliação do acesso às mulheres de posições de gestão e direção técnica de equipes;

IV - O combate à discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao esporte;

V - O fomento à implantação de locais de treinamento específicos para mulheres; e

VI - O incentivo do esporte feminino nas escolas da rede públicas e privadas do município Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 3º. São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Apoio e Incentivo às mulheres no esporte, no município Santa Cruz do Capibaribe/PE

I - A promoção da igualdade de gênero nos programas esportivos;

II - A garantia de infraestrutura esportiva acessível e segura para as mulheres;

III - O fomento à participação feminina em eventos esportivos, representando o Município, a nível intermunicipal e interestadual;

IV - A evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do esporte; e

V - O exercício pleno do direito constitucional ao esporte.

Art. 4º. As ações da Política de Apoio e Incentivo à Mulher no esporte incluem:

I - A oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;

II - A promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;

III - A realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual contra mulheres em eventos esportivos no município; e

IV - A equiparação de valores das premiações relativas às competições esportivas realizadas no município.

Art. 5º. Para alcançar os objetivos desta política, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado e poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas e com a administração dos estádios, clubes, academias, entidades de prática e administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos.

Art. 6º. O Poder Público, fica autorizado e poderá promoverá campanhas de sensibilização e informação sobre a importância da inclusão da mulher no esporte, bem como sobre os seus direitos e os mecanismos de denúncia de violências e discriminações sofridas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.03.14 10:56:09 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -

JUSTIFICATIVA

O Vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei visa instituir a Política Municipal de Apoio e Incentivo às mulheres no esporte, a história da participação das mulheres no esporte é longa e cheia de desafios, pois historicamente, as mulheres foram desencorajadas a participar de esportes, seja por restrições culturais ou por medo de desafiar os padrões sociais vigentes, isso significava que as mulheres eram excluídas de diversas atividades esportivas, limitadas ao lugar de espectadoras, somente a um tempo pouco recentemente as mulheres passaram a ser vistas como atletas, valorizadas por suas habilidades e conquistas esportivas, e assim descobrindo que através da prática do mesmo pode-se encontrar uma saída poderosa para se expressarem, superarem seus limites e aumentarem sua autoestima, e como eu Caetano Motos, estando como vereador neste município, não poderia deixar de passar despercebido esta importante válvula de escape que é o esporte para a expressão, superação e fortalecimento das mulheres do nosso amado município, sei que a luta é continua contra a discriminação, assédio, sexualização das mulheres na pratica do esporte de forma atletica, mas atraves deste Projeto de Lei, estaremos dando um largo passo para a criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência do nosso querido município Santa Cruz do Capibaribe/PE, ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.03.14 10:56:47 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR –